



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5467**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 757ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-006939/TEC/AIMU-0930 – ERONILDO JOSÉ DOS SANTOS – Auto de Infração nº20632, Termo de Apreensão Nº004678 - Rua Edmundo Filho nº846 - Bairro São José - João Pessoa/PB.**  
**DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção da multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com possibilidade de redução de 30% do valor, conforme parecer jurídico.**

**Art. 2º A entrega dos bens, ficará condicionada à quitação da multa e entrega do certificado do curso de boas práticas ambientais.**

**Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 05 de agosto de 2023.**